

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 0780/92 AP. P. SE Nº 684/90

REAUTUADO EM : 29/9/92

INTERESSADA : **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

ASSUNTO : Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Aditamento do Convênio único que visa a implantação e o desenvolvimento do Programa de Municipalização do Ensino Oficial

RELATOR : Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro

PARECER CEE Nº : 1200/92 - CPL APROVADO EM: 14/10/92

CONSELHO PLENO

1- HISTÓRICO E APRECIÇÃO

1.1 O Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e o Município de Buritizal firmaram Convênio em 02/08/90 com bjetivo de implantar e desenvolver o Programa de Municipalização no Estado de SSo Paulo.

1.2 Ao solicitar a realização do Convênio, a Prefeitura priorizou a Ampliação da EEPG "Dijalma Pimentel" e a EEPG "Francisco Ribeiro Soares Júnior".

1.3 Os memoriais descritivos enviados para compor o Processo ao referentes à EEPG "Francisco Ribeiro Soares Júnior" e EEPG de Suritizal (grifo nosso), o que induziu à troca do nome da Unidade Escolar na planilha informativa que embasa a formalização do Termo de Convênio.

1.4 Juntamente com o Termo de Convênio único, foi firmado o Termo de Aditamento/Ampliação e/ou Reforma que registra, na Cláusula Segunda - Da Execução, as unidades escolares EEPG "Francisco Ribeiro Soares Júnior" e, por engano, EEPG de Juritizal quando deveria ser EEPG "Dijalma Pimentel".

PROCESSO CEE Nº 0780/92

PARECER CEE Nº 1200/92

1.5 Ao constatar a falha e para evitar que o Município venha a ter problemas futuros, a Equipe Técnica de Convênios elaborou a Minuta da Ret-Ratificação para alterar o nome da unidade escolar constante do Termo de Aditamento/Ampliação e/ou Reforma assinado em 02.08.90.

À vista do exposto, somos favoráveis à seguinte conclusão:

2 - CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a assinatura do Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Aditamento ao Convênio único que visa a implantação e ao desenvolvimento do Programa de Municipalização do Ensino Oficial, firmado em 02.08.90, entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Buritizal, relativo ampliação e/ou Reforma da EEPG "Dijalma Pimentel" e da EEPG "Francisco Ribeiro Soares Junior"

São Paulo, em 06 de outubro de 1992.

a) Cons. LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO
RELATOR

PROCESSO CEE Nº 0780/92

PARECER CEE Nº 1200/92

3 - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Garretto, Luiz Roberto da Silveira Castro e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 07 de outubro de 1992.

a) **Cons. ROBERTO MOREIRA**
Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de outubro de 1992.

a) **CONS. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA**
PRESIDENTE